

Despacho (extracto) n.º 3868/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18 de Outubro de 2005:

Mestre Isabel Maria Simão Alves Pereira Ferreira — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100%, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 21 de Novembro de 2005. (Não careceu de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 3869/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 14 de Novembro de 2005:

Doutora Isabel Pestana Paixão Cansado — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100%, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 1 de Outubro de 2005. (Não careceu de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 3870/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Janeiro de 2006:

Licenciada Marina de Sousa Cordeiro Martins — admitida através de contrato administrativo de provimento como estagiária na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área funcional de sociologia, da carreira de técnico superior do quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora, pelo período de um ano, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 3871/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Janeiro de 2006:

Licenciada Ana Margarida Rainho Candeias Franco — admitida através de contrato administrativo de provimento como estagiária de técnico superior de 2.ª classe, área funcional de zootécnica, da carreira de técnico superior, do quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora, por um período de um ano, com efeitos a partir da publicação deste despacho no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 3872/2006 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor de 8 de Julho e de 13 de Setembro de 2004, proferidos por delegação do reitor, foram homologadas as eleições do presidente da mesa de assembleia de representantes, do presidente do conselho directivo e do presidente do conselho científico da Faculdade de Letras, Profs. Doutores João Ferreira Duarte, Alvaro Luís Antunes Pina e Maria Fernanda Gil Pinheiro da Costa, respectivamente, todos da Faculdade de Letras, com efeitos à data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 2146/2006 (2.ª série). — Concurso externo para um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de biblioteca e documentação) da carreira técnica superior. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho reitoral de 23 de Novembro de 2005, e em função da quota de descongelamento atribuída a esta Faculdade, conforme o despacho n.º 17 777/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário*

da República, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de biblioteca e documentação) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 2002, alterado pelas publicações no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 202, de 2 de Setembro de 2003, e 171, de 6 de Setembro de 2005.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, sendo o mesmo inscrito (registado) na BEP (bolsa de emprego público) no prazo de dois dias após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.ºs 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, com as demais alterações, bem como o ofício circular n.º 14, do Ministério das Finanças e da Presidência do Conselho de Ministros, de 1 de Julho de 1999, e ainda o Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Conteúdo funcional — a descrição do conteúdo funcional da categoria posta a concurso encontra-se publicada no mapa II que se encontra anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Belas-Artes, Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, Lisboa.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a do índice fixado para o escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisito especial ao concurso — encontrar-se numa das condições previstas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, a saber:

- Licenciatura, complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos n.ºs 20 478 e 22 014, respectivamente de 6 de Novembro de 1931 e de 21 de Dezembro de 1932, e pelos Decretos-Leis n.ºs 26 026 e 49 009, de, respectivamente, 7 de Novembro de 1935 e de 16 de Maio de 1969;
- Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto-Lei n.º 87/82, de 13 de Julho, e regulamentado pelas Portarias n.ºs 448/83 e 449/83, de 19 de Abril, e 852/85, de 9 de Novembro;
- Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;
- Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos mencionados nas alíneas precedentes.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido à presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente na Faculdade de Belas-Artes ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso, para o Largo da Academia Nacional de Belas Artes, 1249-058 Lisboa.

10.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, as habilitações literárias, a formação profissional (especialização, estágios, seminários e acções de formação, indicando a respectiva duração, período em que decorreram e entidade promotora) e a qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar para que apresenta a candidatura;
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias de base ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- c) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e a respectiva duração;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 9.1 do presente aviso, os quais podem ser dispensados, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção, nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) 1.ª fase — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
- b) 2.ª fase — avaliação curricular;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

12 — O programa de provas de conhecimentos gerais para ingresso na carreira de técnico superior encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 7 de Setembro de 2005 — despacho n.º 663/2005.

12.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos realiza-se em data, hora e local a divulgar oportunamente, revestirá a forma escrita, sem consulta, terá a duração máxima de duas horas e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — A avaliação curricular, de acordo com as regras constantes do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será expressa na escala de 0 a 20 valores, visando avaliar as aptidões do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

14 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesse;
- b) Capacidade de análise e de síntese;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbal.

15 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nos diversos métodos de selecção, bem como das respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os candidatos admitidos ao concurso são convocados para os métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se como desistência no prosseguimento do concurso a não comparência dos candidatos.

18 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das

candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no caso de haver candidatos excluídos, serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo decreto-lei.

21 — A legislação para a prova de conhecimentos específica encontra-se publicada no anexo II do presente aviso.

22 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Licínia Maria Gomes Santos da Silva Freire, chefe de divisão da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Maria Leal Ramos Vieira, directora de serviços (BD) da Reitoria da Universidade de Lisboa.
- 2.º Licenciada Maria Inês Antunes Barroso, assessora principal (BD) da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Margarida Isabel dos Santos Liberato, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.
- 2.º Licenciada Helena Maria Costa Cunha Rosa Barreira, chefe de divisão da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

23 — A presidente do júri será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

20 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Júri, *Licínia Santos*.

ANEXO I

Minuta do requerimento

Ex.ª Sr.ª Presidente do Júri do Concurso:

Nome: ...
 Filiação: ...
 Estado civil: ...
 Nacionalidade: ...
 Naturalidade: ...
 Data de nascimento: ...
 Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ... em ... de ... de ...
 Residência e código postal: ...
 Telefone: ...
 Habilitações literárias: ...
 Contribuinte fiscal n.º ...
 Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal: ...
 requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo para admissão (indicar o número de vagas) de ingresso na categoria (indicar a categoria) da carreira (indicar a carreira), conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 200 ...
 ... (data).

Pede deferimento.
 ... (assinatura).

ANEXO II

Prova de conhecimentos gerais

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho — deontologia do serviço público; «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. Lei n.º 99/93, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (Código do Trabalho).

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro.
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Prova de conhecimentos específicos — Bibliografia

Arms William, *Digital Libraries*, Massachussets, MIT, 2000.
Benson, Allen C., *Complete Internet: Companion for Librarians*, 2nd ed., New York, Neal-Schuman, Cop. 2001.
Chang, Min-min, e outro, *Electronic versus Print Information*, Beijing, IFLA, 1996.
Grosh, Audrey N., *Library Information Technology and Networks*, Nova Iorque, Marcel Dekker, 1995.
The New University Library, London, Taylor Graham, 1994.

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 3873/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 21 de Março, informam-se todas as unidades orgânicas/departamentos/serviços que as listas de antiguidade do pessoal investigador, docente e não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, se encontram afixadas no edifício C5, piso 0, a partir da data da publicação do presente aviso.

Da organização das referidas listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, conforme o artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Carvalho Ferreira Guimarães*.

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 2147/2006 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para selecção de dois estagiários para a carreira técnica superior, área generalista, com vista ao preenchimento de dois lugares vagos para técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 96, de 12 de Maio de 2005). — Avisam-se os candidatos que se encontra afixada a lista dos candidatos excluídos à fase de avaliação curricular, por terem faltado à prova de conhecimentos gerais e específicos, nos placards da Secção de Pessoal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

26 de Outubro de 2005. — Pelo Júri do Concurso, *Alfredo Ferreira Moita*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 3874/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 23 de Dezembro de 2005, referido por delegação do reitor:

Doutor Luís Alberto Santos Curral, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar da mesma Faculdade, com efeitos a 5 de Novembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Aviso n.º 2148/2006 (2.ª série). — 1 — Por despacho n.º 111/R/2005, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 14 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico profissional especialista de BD, da carreira técnico-profissional

de BD, do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

O presente aviso será inscrito (registado) na BEP (bolsa de emprego público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração e da Ministra para a Igualdade: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Código do Procedimento Administrativo e Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

4 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é inerente à respectiva categoria e determinado de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico profissional principal de BD com pelo menos três anos na respectiva categoria e classificação de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

7 — Conteúdo funcional — executar trabalhos de natureza técnica no âmbito da sua especialidade.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — No concurso será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

8.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, que será a média aritmética simples, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme o previsto no artigo 27.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone, se possuir);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e à categoria a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo).

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de não serem considerados:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional que possui;